



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 207/2023- Terça-Feira, 17 de outubro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

PORTARIA
Nº 107/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, trinta (30) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **MARIA DE LOURDES**, matrícula 196, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 09 de agosto de 2023 e término no dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 108/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, trinta (30) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **FATIMA CRISTINA PIRES MENDES**, matrícula 749, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 15 de agosto de 2023 e término no dia 13 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 109/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, trinta (30) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **MARLENE GONZAGA FÉLIX**, matrícula 1108, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 23 de agosto de 2023 e término no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 207/2023- Terça-Feira, 17 de outubro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 110/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, sessenta (60) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **ANA LÚCIA CÂNDIDA LEITE**, matrícula 509, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 13 de setembro de 2023 e término no dia 11 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 111/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002,

trinta (30) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **MARLENE GONZAGA FÉLIX**, matrícula 1108, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 03 de outubro de 2023 e término no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 112/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, trinta (30) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **ROSINEIDE GOMES LEITE VIEIRA**, matrícula 11, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 15 de setembro de 2023 e término no dia 14 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional